



INFRA S.A.
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE CONTRATOS

Brasília, 01 de junho de 2023.

**QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 031/2016, CELEBRADO ENTRE A INFRA S.A. E A
PAULO OCTÁVIO IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA
LTDA**

PROCESSO Nº 51402.100300/2020-58

A INFRA S.A., razão social **A VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A.**, empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério dos Transportes, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 01, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ sob o nº 42.150.664/0001-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seus **Diretores**, na forma do Estatuto Social, vem apostilar o **Contrato nº 031/2016**, firmado com a empresa **PAULO OCTÁVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede no Setor Comercial Norte (SCN), Quadra 1, Bloco “A”, Lojas 47 e 125, Térreo, na cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.475.251/0001-22, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento na Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, e no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente apostilamento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste da taxa condominial do Contrato nº 031/2016, conforme NOTA TÉCNICA Nº 30/2023/GEADM-INFRASA/SUADM-INFRASA/DIRAF-INFRASA/PRESI-INFRASA/DIREX-INFRASA/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA (SEI Nº 7154174) e AUTORIZAÇÃO da Diretoria de Administração e Finanças - DIRAF constante no Despacho nº 475/2023/GEADM-INFRASA/SUADM-INFRASA/DIRAF-INFRASA/PRESI-INFRASA/DIREX-INFRASA/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA (SEI nº 7190574).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE E DOS VALORES:

2.1. Fica aplicado o índice de 7,16882%, obtido junto ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, referente ao acumulado no período de setembro de 2021 a setembro de 2022, a vigorar a partir de 29 de setembro de 2022.

2.2. O valor do presente apostilamento é de **R\$ 473.910,44 (quatrocentos e setenta e três mil novecentos e dez reais e quarenta e quatro centavos)**.

2.3. O valor mensal da taxa condominial passa de R\$ 137.723,19 (cento e trinta e sete mil setecentos e vinte e três reais e dezenove centavos) **para R\$ 147.596,32 (Cento e quarenta e sete mil quinhentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos)** a partir de 29 de setembro de 2022.

2.4. O valor total acumulado do contrato passa de 74.479.541,16 (setenta e quatro milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, quinhentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos), **para R\$**

74.953.451,60 (setenta e quatro milhões, novecentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

3.1. Os recursos orçamentários para custear a despesa objeto deste Termo de Apostilamento estão em conformidade com a Lei Orçamentária Anual 2023 - Lei nº 14.535, publicada no Diário Oficial da União de 17 de janeiro de 2023, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, Lei nº 14.436/2022, publicada no Diário Oficial da União de 10/08/2022 e com o Plano Plurianual – PPA 2020/2023, Lei nº 13.971/2019, publicada no Diário Oficial da União de 30/12/2019, nos termos do inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

- Funcional Programática: 26.122.0032.2000.0001 - Administração da Unidade - Nacional;
- Natureza da Despesa: 33.90.39.02 - Condomínios e 33.90.39.10 - Locação de Imóveis;
- Fonte de Recursos: 1000.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. Permanecem inalteradas e em vigor as demais disposições e cláusulas firmadas entre as partes e não modificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, os documentos autuados no processo em epígrafe.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de assinado eletronicamente pelos representantes da INFRA S.A.

(assinado eletronicamente)

INFRA S.A.

CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

INFRA S.A.

CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **Elisabeth Alves da Silva Braga, Diretora de Administração e Finanças**, em 02/06/2023, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Macedo Bastos, Diretor Presidente**, em 02/06/2023, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7194054** e o código CRC **5DE0DOCE**.



Referência: Processo nº 51402.100300/2020-58



SEI nº 7194054

Brasília/DF, CEP 70.308-200
Telefone: